

**DECRETO Nº 5.920, de 14 de Março de 2023.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ,** usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.653,59 (Dois mil seiscentos e cinquenta e três reais, e cinquenta e nove centavos)**, destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

<b>Unidade Orçamentária/programa de trabalho</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>Fonte DE RECU</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>		
1.09.0.27.812.0050.2311	33503600	15000000
<b>SOMA:</b>		

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

<b>Unidade Orçamentária/programa de trabalho</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>Fonte DE RECU</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>		
1.09.0.27.812.0050.2311	33903900	15000000
<b>SOMA:</b>		

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

**Artigo 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 14 de Março de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**